



# I.9.

## I. PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

### 9. DEPARTAMENTO DAS TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

#### 9.1. COMPETÊNCIA | ORGANIZAÇÃO | MISSÃO | VALORES

Criado pela Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, que aprovou um novo Estatuto do Ministério Público (EMP), o Departamento das Tecnologias e Sistemas de Informação (DTSI) funciona na dependência da Procuradoria-Geral da República, competindo-lhe a coordenação e gestão dos sistemas e tecnologias de informação do Ministério Público (artigos 15.º, n.º 3, e 53.º do EMP).

Estando ainda pendente a aprovação da nova Lei Orgânica da PGR, o DTSI desenvolveu a sua atividade com base nas estruturas anteriormente existentes, a saber, o Gabinete de Coordenação dos Sistemas de Informação (GCSI) e o Departamento de Planeamento, Organização e Informática (DPOI), dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo (SATA) da Secretaria-Geral da PGR.

Em 2021, o DTSI continuou a prosseguir a missão de *assegurar que todos os órgãos, departamentos e serviços do Ministério Público disponham dos meios tecnológicos e de informação necessários para o desempenho, com qualidade, das suas funções*, orientado pelos seguintes valores:

- a) Foco na adequação às necessidades dos utilizadores;
- b) Celeridade;
- c) Segurança informática;
- d) Acessibilidade dos sistemas informáticos;
- e) Simplicidade;
- f) Interoperabilidade com sistemas de suporte à atividade do Ministério Público.

#### 9.2. ATIVIDADE

No ano de 2021, apesar de muito condicionado pelos efeitos da pandemia, desde logo no esforço de criar condições para o exercício de funções em teletrabalho, designadamente de teleconferência, ligações externas à rede PGR e aquisição de equipamentos portáteis, o DTSI desenvolveu a seguinte atividade:

### 9.2.1. Projetos

#### ■ Projeto integrado *Novo Sistema de Informação do Ministério Público*

No sentido de promover sinergias e interoperabilidade entre plataformas, foi criado um projeto com três vertentes:

- i. Manutenção operacional e evolutiva do projeto SIC-MP para assegurar a entrada em produção no DCIAP da solução informática desenvolvida no âmbito do projeto SIC-MP, que visa a tramitação dos inquéritos criminais e operações de branqueamento de capitais.
- ii. Desenvolvimento do novo Portal SIMP, com as componentes de comunicações internas e partilha de informação (projeto que irá substituir o atual SIMP atualizando a sua estrutura tecnológica).
- iii. Desenvolvimento da plataforma informática de tramitação dos processos de acompanhamento do Ministério Público, projeto cofinanciado pelo Fundo de Modernização da Justiça.

O projeto abrangerá as verbas já previstas para as 3 componentes, tendo assim um valor global de 929.314,20€ (IVA inc.), com alocação das seguintes verbas a cada uma das componentes:

- a) Manutenção operacional e evolutiva do projeto SIC-MP: 429.073,20 € (IVA inc.);
- b) Desenvolvimento do novo Portal SIMP: 200.490 € (IVA inc.);
- c) Desenvolvimento da plataforma informática de tramitação dos processos de acompanhamento do Ministério Público: 299.751 € (IVA inc.).

#### ■ Projeto +SIM

Finalização do projeto com desenvolvimento das soluções informáticas para o tratamento e apresentação da prova em processos criminais e serviço de apostila eletrónica. Prevê-se a entrada em produção das soluções em 2022.

#### ■ Projeto PT *e-Evidence*

Continuação da execução do projeto desenvolvido por um consórcio liderado pela PGR, com apoio do fundo CEF Telecom (*Connecting Europe Facility of the European Union*), que visa permitir que a prova digital obtida no âmbito de DEI ou cartas rogatórias seja remetida e recebida eletronicamente. Os testes realizados com a União Europeia confirmaram o sucesso do projeto, estando a PGR em condições de integrar o primeiro grupo de países que vão participar na plataforma europeia eEDES.



### ■ Projeto MP Codex

O DTSI continuou a colaboração com o Ministério da Justiça para criar um novo interface informático para os magistrados do Ministério Público, substituindo o Citius e o SITAF. Os primeiros testes piloto iniciaram-se no final do ano de 2021.

### 9.2.2. Função estatística

O Estatuto do Ministério Público atribuiu ao DTSI a competência para “criar, manter e aperfeiçoar a produção estatística do Ministério Público”. Pretende-se no futuro harmonizar a informação estatística de todos os órgãos e agentes com critérios uniformes e promover a recolha central de informação, reduzindo a carga burocrática que onera as diversas unidades orgânicas.

Em 2021 foram realizados trabalhos, em apoio de diversos órgãos do Ministério Público, em especial da Procuradora-Geral da República e do seu Gabinete, do Gabinete de Imprensa para resposta a pedidos externos, nomeadamente de meios de comunicação social, de Magistrados do Ministério Público para apresentação de informação em colóquios, conferências, reuniões com outras entidades bem como por solicitação de outras instituições públicas, incidindo designadamente nas seguintes áreas: Mapas mensais estatísticos de inquéritos de Violência Doméstica; Mapas mensais estatísticos de inquéritos de mortes ocorridas em contexto de Violência Doméstica; Maior Acompanhado; Tráfico de Pessoas; Relatório Anual de Segurança Interna (RASI 2021); Internamentos Compulsivos; Mutilação Genital Feminina; Inquéritos; e Agressões a Profissionais de Saúde.

Foi ainda desenvolvida colaboração com o DCIAP - Secção de Investigação, Análise e Tratamento de Informação Digital (SIATID) - no âmbito de processos envolvendo burlas por MBWay e outros crimes.

### 9.2.3. Acompanhamento e articulação com entidades externas

O DTSI assegurou o acompanhamento e articulação dos sistemas informáticos do Ministério Público, entre outras, com as seguintes entidades:

- Ministério da Justiça
- Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ)
- Direção-Geral da Política da Justiça (DGPJ)
- Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça (CAAJ)
- Órgãos de polícia criminal
- Procuradoria Europeia

#### 9.2.4. Outras atividades

O DTSI assegurou ainda:

- A gestão e manutenção do Progest - aplicação de gestão e tramitação de processos na Procuradoria-Geral da República;
- A gestão e manutenção do SIMP – aplicação de divulgação de informação e comunicações internas;
- A manutenção do Sistema de Gestão de Denúncias *Online* de corrupção.